REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE PAPC

1. DADOS DO CONTRATO / ARP / LICITAÇÃO					
Processo nº:	23479.002210/2021-54	Contrato / ARP / Empenho nº	67/2021		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE AÚDIO, VÍDEO E FOTO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS DE TODOS OS CAMPI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ				
Empresa:	: K.M.L.R. Pinheiro Informática				
CNPJ:	12.555.875/0001-39				
a cooppénate					

2. OCORRÊNCIAS

Descrição resumida das ocorrências		Cláusulas do Edital / Legislação correspondentes a pretensa infração	Data / Período	Valor apurado sobre a infração (se for o caso)
A empresa LML Informática não autorização de frelativa à nota d 2021NE428, não rentrega dos itens.	atendeu à ornecimento e empenho	Clausula 14.1 e 14.1.1 do termo de referência	03/01/2022 a 03/02/2022	R\$ 39.994,00 (Somatório das NFs citadas na Autorização de Fornecimento)

3. PROVIDÊNCIAS JUNTO À EMPRESA CONTRATADA

Em 29/12/2021 a DIALP / Unifesspa enviou à empresa nota de empenho n° º 2021NE428 e autorização de fornecimento. Em resposta datada de 13/01/2022, a empresa informou que encerrou suas atividades, em caráter irreversível, no final de 2021, em razão de crise econômica gerada pela pandemia de Covid-19. Ao tomar ciência do não cumprimento da Nota de Empenho e da resposta da empresa informando o encerramento de suas atividades, foi feito contato com a finalidade de que a empresa atenda ao que pede a Nota de Empenho 2021NE428 uma vez que a mesma foi emitida e enviada à empresa ainda em 2021, bem como solicitando a formalização dos fatos narrados pela empresa licitante, e alertando para a possibilidade de abertura de processo administrativo de penalidade contratual, pelo não cumprimento do que foi pactuado no ato de assinatura da ata vigente. Não havendo resposta, informamos ao fornecedor sobre a abertura do presente PAPC. Em 04/02/2022 ao ser notificada sobre a abertura do PAPC, a empresa enviou resposta, reiterando a impossibilidade da execução da nota de empenho e solicitando o cancelamento da referida nota, isentando-os de possíveis multas e penalidades previstas.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Entendemos que deve ser analisada a conduta adotada por parte da empresa, por ter assinado ata em outubro de 2021, com vigência de um ano, e já na primeira emissão de NE, segundo a DIALP, em curto período de tempo (cerca de dois meses), não cumprir com o que foi pactuado na referida ata, e não apresentar, anteriormente à emissão da NE, quaisquer motivo fortuito e de força maior que justifique o descumprimento da ata, conforme o item 6.9 do referido instrumento.

5. DOCUMENTAÇÃO ANEXA

0. 2000						
DOCUMENTO	SIM / NÃO	OBSERVAÇÃO				
Cópias do contrato / ARP / empenho / ordem de serviço ou instrumento congênere vinculante ao fornecedor, edital, termo de	Sim	ARP 67/2021Edital do Pregão 12/2021 e anexos				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

Versão 21.1.

referência, projeto básico, e demais documentações pertinentes a subsidiar a análise do procedimento.		 Autorização de fornecimento da NE428 Notas de empenho nº 428, 549 e 650
Documentos que comprovem que as ocorrências relatadas foram devidamente documentadas, de modo que possam ser comprovadas de maneira inequívoca	Sim	Sequência de e-mails de 29/12/2021 a 17/01/2022
Comprovantes de notificações realizadas pelo gestor ao fornecedor, com comprovante de recebimento, acerca das ocorrências em questão solicitando providencias para saneamento, dando ciência da possibilidade de abertura de procedimento administrativo de penalização	Sim	• E-mail de 28/01/2022
Documentação de eventuais respostas do fornecedor as notificações do gestor	Sim	E-mail de 04/02/2022
Outros documentos	Não	

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro, na qualidade de gestor, para todos os fins que foram tomadas todas as providências cabíveis para o saneamento da situação, no entanto, não foi possível evitar o prejuízo institucional acima descrito, motivo pelo qual solicito providências acerca da abertura de procedimento administrativo de penalidade contratual.

<assinatura eletrônica> Gestor do Contrato <a>ASSINATURA ELETRÔNICA>
Chefia da Unidade

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 07/02/2022

REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE PAPC Nº 3/2022 - ASCOM (11.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/02/2022 11:39) PATRICIO ALVES MIRANDA DA ROCHA TECNICO DE LABORATORIO ÁREA 1475352 (Assinado digitalmente em 07/02/2022 11:51) JANINE DE KASSIA ROCHA BARGAS ASSESSOR DE COMUNICACAO 1619983

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.unifesspa.edu.br/documentos/ informando seu número: 3, ano: 2022, tipo: REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE PAPC, data de emissão: 07/02/2022 e o código de verificação: 178d156f89